



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: “ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 881, DE 08 DE MAIO DE 2019.”

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 881, de 08 de maio de 2019, passando a constar da seguinte forma:

“**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Queluz, por intermédio da Procuradoria Jurídica Municipal, autorizada a levar a protesto, como também a inscrever em cadastros negativos de proteção ao crédito, a Certidão de Dívida Ativa (CDA) de débitos tributários e não tributários exigíveis, em fase extrajudicial ou judicial, e cujos efeitos do protesto ou da inscrição alcançarão, também, os responsáveis e corresponsáveis tributários, desde que seus nomes constem na Certidão de Dívida Ativa. ...”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 06 de outubro de 2022.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ENCAMINHAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 71, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: “ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 881, DE 08 DE MAIO DE 2019.”

**Exmo. Presidente,
Nobres Edis,**

Pelo presente, encaminho a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que “ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 881, DE 08 DE MAIO DE 2019.”

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de atender à solicitação da Fiscalização Tributária do Município conforme o Memorando FTM nº 014/2022 anexo.

A extrema urgência na votação do presente feito advém da necessidade de implantação da operacionalização do procedimento na rotina administrativa.

No aguardo do pronunciamento dessa Câmara Municipal, esperando poder contar com a aprovação do projeto, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

Queluz, 06 de outubro de 2022.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Gonçalves Soares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP.**